



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 204/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-711/92, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Presidente da JCJ de Eirunepé, referentes ao 2º período do exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 31 de outubro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno